



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

**EDITAL Nº 024, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, CLEITON MATEUS SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 023, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, torna público o presente edital para seleção de estudantes para o Programa Mulheres Mil.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1 Instituído pela Portaria nº. 1.015, de 21 de julho 2011, o Programa Nacional Mulheres Mil é norteado por três eixos Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável, está inserido no Plano Brasil sem Miséria e integra um conjunto de ações que consolidam as políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 O Programa possibilita que mulheres moradoras de comunidades com baixo índice de desenvolvimento humano, sem o pleno acesso aos serviços públicos básicos, ou integrantes dos Territórios da Cidadania, tenham uma formação educacional, profissional e tecnológica, que permita sua elevação de escolaridade, emancipação e acesso ao mundo do trabalho, por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade.

1.3 O Programa é voltado à formação inicial e continuada de mulheres de baixa renda e vulneráveis socialmente, aplicando a metodologia Mulheres Mil – Acesso, Permanência e Êxito.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

Mulheres em situação de vulnerabilidade social, que sejam de baixa renda ou estejam fora do mercado de trabalho, residentes nas cidades de Ceres e Rialma e que possuam idade superior a 18 anos.

## **3. DAS VAGAS**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

Serão ofertadas 30 vagas na modalidade do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), sendo estas dividida entre as moradoras dos municípios de Ceres e de Rialma, conforme quadro a seguir:

ÁREA	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS	
			Ceres	Rialma
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DO LEITE, FRUTAS E HORTALIÇAS	VESPERTINO/13 às 17h (terça-feira/quarta-feira/quinta-feira)	Ceres	15
			Rialma	15
<b>Total</b>			<b>30</b>	

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para concorrer a este edital, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser do sexo feminino.
- 4.2 Possuir idade maior de 18 anos.
- 4.3 Residir nas cidades de Ceres ou de Rialma
- 4.4 Ter cadastro no CadÚnico e renda familiar inferior ou igual a 3 salários mínimos.
- 4.5 Não possuir vínculo empregatício

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Valor: as inscrições são gratuitas.
- 5.2 Local: Divisão de Projetos e Cursos de Extensão, localizada no Campus Ceres do IF Goiano e realizadas por meio do Formulário de Inscrição, conforme anexo I, com informações fornecidas pela candidata ou por seu representante legal, no período de 14 a 19 de setembro do corrente ano.
- 5.3 Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.4 Período: de 14/09/2017 a 19/09/2017.
- 5.5 Documentos necessários:
  - 5.5.1 Ficha de inscrição (anexo I)
  - 5.5.2 Cópia do cadastro do CadÚnico (fornecida pelo órgão responsável do município em que a candidata reside/CRAS)
  - 5.5.3 Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento com foto e CPF.
  - 5.5.4 Cópia do comprovante de endereço emitido no máximo há seis meses.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

5.5.5 Cópia de comprovante de abertura de conta bancária (conta - corrente ou poupança). Não serão aceitas conta poupança, com mais de um titular ou abertas com CPF diferente ao do candidato, assim como contas abertas em bancos postais.

5.6 A falta de qualquer documento no ato da inscrição desclassificará automaticamente a candidata.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 As candidatas serão classificadas em ordem crescente de renda familiar.

6.2 Em caso de empate, será considerada a maior idade da candidata.

6.3 As inscritas que não forem selecionadas passarão a integrar a lista de espera, podendo ser convocadas em caso de qualquer impedimento de uma das selecionadas.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados Preliminar e Final serão divulgados na página do Campus Ceres do IF Goiano, [www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres), de acordo com as datas definidas no cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

## 8. DO RECURSO

A candidata poderá interpor recurso contra o edital e/ou contra o resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

8.1. O recurso deverá ser interposto pela candidata, através de requerimento próprio (Anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis.

8.2. O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano –Campus Ceres, das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

8.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

8.4. Após o julgamento dos recursos, será feita nova publicação, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

## 9. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

O período de vigência das bolsas de apoio às estudantes que serão selecionadas por meio deste edital é de setembro a dezembro do corrente ano, não havendo possibilidade de prorrogação.

## 10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, quando for detectada a desistência da estudante.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	14/09/2017
Período de inscrição/matricula	14/09/2017 a 19/09/2017
Interposição de recurso contra o edital	15/09/2017
Divulgação do resultado preliminar	20/09/2017
Período de Interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/09/2017 a 21/09/2017
Divulgação dos resultados dos recursos	22/09/2017
Divulgação do resultado definitivo	22/09/2017

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição da candidata implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil, do IF Goiano - Campus Ceres.

Ceres, 14 de setembro de 2017.

Cleiton Mateus Sousa  
Diretor-Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 024, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Declaro ter disponibilidade de frequentar as aulas do curso de Processamento de Derivados do Leite, Frutas e Hortaliças, sendo estas ministradas preferencialmente nas terças, quartas e quintas-feiras, no período vespertino.

\_\_\_\_\_  
assinatura da candidata





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
 CAMPUS CERES

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 024, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome da candidata:

CPF:

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

